



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 136/2012

A COMISSÃO PROCESSANTE: ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, nomeada pela Portaria nº 076/2012, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Comissão Processante: Ética e Decoro Parlamentar nomeada pela Portaria nº 076/2012, na data de 29 de maio de 2012 determina prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos;


Considerando a ocorrência de circunstâncias alheias a vontade de seus membros, especialmente no que se refere à oitiva da testemunha Cleverson Rodrigues Machado, redesignada para o dia 07 de agosto de 2012;

Considerando o Ofício nº 050/2012 - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o qual requer, a Presidente da Mesa Diretora, dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão e o Ofício nº 0456/SEC-GP, em que a Mesa Diretora defere o referido pedido, solicita-se a prorrogação por mais 30 (trinta) dias para apresentação das conclusões desta Comissão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2012.


NILO A. PERIN - CHACRINHA

Presidente


LUIS FABIO MARCHIORO

Relator


BOANERGES COSTA

Membro